



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1468/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
OFFSHORE MISCHIEF (RJ).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.002243/2010-43,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: OFFSHORE MISCHIEF (9POM);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - BM-C-29;
- IV - proprietário: SCORPION OFFSHORE LTD;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 30,48 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22.25 metros
- VIII - resistência do pavimento: 11,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 09 de outubro de 2015.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária